



DECRETO Nº 9.701, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.387, de 10 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 594.320,00 (Quinhentos e noventa e quatro mil, trezentos e vinte reais) em favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

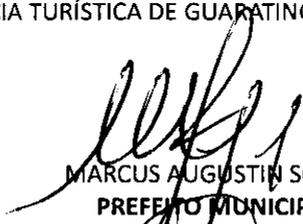
02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
02.12.01 – SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS		
10.301.0101.2546 – Atendimento em Atenção Básica		
05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados		
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	730	R\$ 363.584,00
10.305.0105.2551 – Vigilância em Saúde		
05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados		
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	731	R\$ 230.736,00

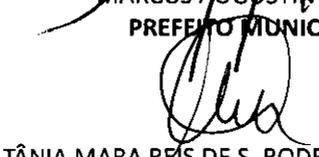
Total R\$ 594.320,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo Artigo 1º, terá como cobertura os valores dos meses de maio, junho e julho, recebidos no dia 08/07/2022 e os valores mensais que serão repassados até dezembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


TÂNIA MARA REIS DE S. RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente